



LEI Nº 648/2019.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portadora do RG 1.674.604 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 201.355.641-15, **Lote 01 – Fração “A”, da Quadra 002**, com área de 15.00 x 17.50 = 262,50m². Localizado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 2678, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CLAUDEMIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portadora do RG 1092913 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 001.347.091-44, **Lote 03, da Quadra 110**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 436, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

DEVAIR DIAS, brasileiro, solteiro, professor, portadora do RG 1511567 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 789.036.291-91, **Lote 10, da Quadra 025**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Rua Washington Luiz, nº 2331, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARCOS SCHMITZ RITTER, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora do RG 2155219 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 050.433.391-79, **Lote 18, da Quadra 104**, com área de 15.00 x 50.00 = 750.00m². Localizado na Rua XVII de Novembro, 908, Vila Nova, Paranhos/MS.



Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

HERMIN ACOSTA, brasileiro, solteiro, servidor público, portadora do RG 1.717.717 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 558.316.481-68, **Lote 01, da Quadra 052**, com área de 25.00 x 50.00 = 1250.00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, 1800, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

PATRICIA ALCARAZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1749822 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 024.896.731-22, **Lote 01 – Fração “B”, da Quadra 117**, com área de 17,50 x 15.00 = 262.50m². Localizado na Rua João XXIII, nº 914, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 7º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

VIRIATO CELINO PRIETO, brasileiro, casado, lavrador, portadora do RG 1253812 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 175.330.581-0, **Lote 01 – Fração “B”, da Quadra 002**, com área de 15.00 x 17.50 = 262.50m². Localizado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 2678, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal